



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社區服務諮詢委員會
Conselho Consultivo de Serviços Comunitários

Sobre o aperfeiçoamento das disposições legais complementares ao Regime Jurídico de Segurança dos Ascensores

Wong Kuok long

6/4/2022

Atendendo ao rápido desenvolvimento sócio-económico que se tem verificado em Macau e à conclusão sucessiva de hotéis de grande envergadura, bem como de edifícios comerciais e habitacionais, observa-se um crescimento notável do número de ascensores e da frequência do seu uso pela população, motivo pelo qual se revela cada vez mais crucial o trabalho de manutenção e inspecção regular dos mesmos. A este propósito, no dia 29 de Dezembro de 2021, o Governo da RAEM aprovou, na generalidade, o Regime Jurídico de Segurança dos Ascensores. Tendo sido dado este primeiro passo na legislação regulamentar, propõe-se ao Governo que aprimore, em seguida, o correspondente regime executivo e as disposições legais complementares em vários aspectos, dentro do prazo de transição fixado num ano e meio.

Em primeiro lugar, convém consolidar a formação do pessoal técnico, elevar a qualidade da manutenção e reparação, bem como consciencializar a respectiva sociedade quanto às leis, segurança e responsabilidade. Em segundo lugar, deve reforçar a divulgação do Regime Jurídico de Segurança dos Ascensores, de modo a levar ao conhecimento dos residentes o facto de que cabe aos proprietários dos imóveis a responsabilidade de garantir a segurança de elevadores. Em terceiro lugar, é sugerido que o Governo dê passos em termos de prestar assistência técnica relevante aos proprietários, no sentido de ajudá-los a criar condomínios ou organizar a administração, assegurando o cumprimento das obrigações e responsabilidades devidas por sua parte. Em quarto lugar, a maioria das actuais empresas de administração predial e de manutenção de elevadores já comprou seguros de responsabilidade civil que cobrem perdas decorrentes do falecimento ou de lesões corporais causadas a terceiros por negligência, no espaço público do edifício, ou durante a reparação e manutenção de elevadores. Assim sendo, no futuro, aconselha-se que o Governo promova activamente a aquisição de seguros relevantes por parte dos proprietários e pelas empresas de manutenção de elevadores que não o tenham feito, com o objectivo de evitar litígios relativos à responsabilidade.